Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 10 / 05 / 2013
Registro nº: 310/13 @
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.518, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo no exercício de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedida, no exercício de 2013, subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 05 de abril de 2013.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
PREFEITO

LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo, Administração e Desenvolvimento Urbano

/esl.

Registrada digitalmente
em 05 / 04 / 13.